

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS PÚBLICOS
Edital n. 01/2019 - PPGGOSP**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (PPGGOSP) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus São Carlos.

1. - DAS NORMAS GERAIS

1.1 O ingresso de interessados/as no Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos se dará de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.

1.2 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos/as candidatos/as, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e Cronograma constante do Anexo VI.

1.2.1 É de responsabilidade **exclusiva do/a candidato/a** a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no Cronograma que integra este Edital (Anexo VI).

1.2.2 É de responsabilidade **exclusiva do/a candidato/a** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

1.2.3 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas na página do Programa (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos/as candidatos/as quaisquer deveres ou direitos.

1.2.4 A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do/a candidato/a à página do Programa (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>)

2. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

2.1 O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar e reconhecido pela CAPES, sendo distribuído em três linhas de pesquisa:

Linha 1: Gestão de Organizações Públicas;

Linha 2: Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação;

Linha 3: Estado e Políticas Públicas,

conforme explicitado no Anexo I deste Edital.

2.2. As aulas, presenciais, serão ministradas nas dependências da UFSCar em seu campus São Carlos – Rodovia Washington Luís, km 235, podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde ou noite) e/ou sábados pela manhã.

2.2.1 As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas no site do Programa (<http://www.ppggosp.ufscar.br/calendario-academico>) no início de cada semestre letivo.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 25 vagas distribuídas em três categorias, da seguinte forma:

- a) 12 vagas destinadas a servidores técnico-administrativos estáveis da UFSCar;
- b) 10 vagas destinadas a servidores públicos (municipal, estadual, federal) ou agentes públicos contratados por órgão público por período indeterminado;
- c) 03 vagas destinadas ao público em geral (qualquer candidato que não se enquadre nas categorias antecedentes).

3.1.1 É considerado estável o/a servidor/a técnico-administrativo/técnica-administrativa da UFSCar que tenha sido aprovado/a no estágio probatório até a data de matrícula que consta do Anexo VI.

3.1.2 Cabe ao/a candidato/a que concorre à vaga destinada a servidores técnico-administrativo estáveis da UFSCar comprovar a estabilidade através de declaração fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPê) e Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação (Anexo VII - A ou Anexo VII - B, de acordo com a situação do/a servidor/a)

3.1.3 Cabe ao/a candidato/a que concorre à vaga destinada a servidor/a público/a ou agente público contratado/a por órgão público por período indeterminado comprovar o vínculo empregatício através de Declaração e Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação (Anexo VIII).

3.2 Caso não surjam candidatos/as para concorrer às vagas destinadas a qualquer uma das três categorias, as mesmas serão ocupadas pelos/as candidatos/as com maior média final obtida nos termos dos itens 5.9 e 5.10, independentemente da categoria a que pertençam.

3.3 Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 3.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes, não será feita nova seleção.

3.4 Para efeito do processo seletivo de ingresso, a distribuição das vagas não se vincula às Linhas de Pesquisa.

4. DA INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo VI), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo III), e da entrega dos documentos indicados no item 4.6.

4.2 O formulário de inscrição, devidamente preenchido, e os documentos indicados no item 4.6 deverão ser encaminhados **somente por via postal**, com Aviso de Recebimento (AR), em que a documentação deverá ser postada em qualquer agência dos Correios até o último dia do prazo previsto neste edital (Anexo VI), devendo fazer constar no envelope, **obrigatoriamente**, os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS (CECH)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS PÚBLICOS - PPGGOSP

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS PÚBLICOS

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE: _____

(preencher de acordo com uma das alternativas previstas no item 3.1)

Rodovia Washington Luís, km 235

São Carlos – SP

CEP 13.565-905

4.2.1 Os/as candidatos/as inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição ou da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição (preço público). A UFSCar não se responsabilizará por correspondências extraviadas ou entregues em atraso pelos Correios.

4.3 Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente, por internet ou por qualquer outra forma não explicitada no item 4.2.

4.4. Os recursos em todas as fases do presente edital, **deverão ser entregues pessoalmente** pelo/a solicitante ou por terceiro, mediante procuração do/a solicitante, em envelope lacrado (exceto a procuração) na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (PPGGOSP), localizado na Rua dos Curiangos, área Sul, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus São Carlos, **no horário de atendimento das 9h às 12h**, nas datas estipuladas no cronograma do presente edital (Anexo VI).

4.5. Não serão aceitos recursos recebidos via malote, por internet, correio ou por qualquer outra forma não explicitada no item 4.4 ou fora do horário estipulado no item 4.4.

4.6 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos seguintes documentos (conforme Anexo IV):

a) requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado em formulário próprio conforme Anexo III do Edital de Seleção, e que se encontra disponível no site <http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>

b) cópia frente e verso de documento de identificação do/a candidato/a - serão considerados documentos de identidade, os seguintes documentos com foto: cédula de identidade (RG), expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças

Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

c) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$120,00, observando-se o disposto nos itens 4.10 e 4.101. do Edital de Seleção e instruções constantes do Anexo IV do Edital.

d) Para os/as candidatos/as às vagas destinadas a servidores técnico-administrativos estáveis da UFSCar, **Declaração** emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) **que comprove o vínculo com a UFSCar e a estabilidade adquirida.** (Anexo VII-A ou Anexo VII-B);

e) Para os/as candidatos/as às vagas destinadas a servidores públicos (municipal, estadual, federal) ou agentes públicos contratados por órgão público por período indeterminado **Declaração emitida pela Instituição que comprove o vínculo de servidor/a público/a ou agente público contratado por órgão público por período indeterminado e Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação.** (Anexo VIII).

f) Para os/as candidatos/as que solicitarem **Atendimento Especializado**, envio do Laudo Médico, conforme especificado nos itens 4.14.6 e 4.14.6.1

g) Para as candidatas lactantes que solicitarem **Atendimento Específico**, envio de cópia legível de documento de identificação do/a acompanhante, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, conforme item 4.14.12.1.

h) Para os/as candidatos/as que se declararem **Sabatistas** envio do formulário de declaração (Anexo IX), conforme item 4.14.14.

i) Para os/as candidatos/as que solicitarem **Uso do Nome Social**, envio de fotografia atual nítida, além da cópia do documento de identificação, conforme item 4.14.17.

4.7. Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 4.6.b, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei no 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

4.8. Não será aceito documento de identificação com foto com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura.

4.9 Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4, incluindo a cópia do documento de identificação, **sem encadernação**, na ordem apresentada no item 4.6 e deve estar **dentro de envelope lacrado**.

A parte externa do envelope deverá conter os dados descritos no item 4.2.

4.10 Os/As interessados/as em participar do processo seletivo deverão efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**, no valor de **R\$120,00** (cento e vinte reais) mediante o recolhimento de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações constantes do Anexo IV do Edital.

4.10.1 Os/as candidatos/as que se inscrevam na categoria “servidores técnico-administrativos estáveis da UFSCar” estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

4.11. A taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese.

4.12 Não será permitido ao/a candidato/a efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo do PPGGOSP - Edital n. 01/2019.

4.13 O PPGGOSP, nos termos da legislação vigente, assegurará Atendimento Especializado, Específico e pelo Nome Social, aos/as candidatos/as que deles comprovadamente necessitarem e/ou requererem.

4.14 O/a candidato/a que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no ato da inscrição informar, no campo próprio da ficha, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.14.1 Atendimento Especializado: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia. Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete para pessoa com surdocegueira, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e mobiliário acessível, de acordo com as opções apresentadas.

4.14.2 Atendimento Específico: para lactantes e a pessoas que, por motivo religioso, guardam o sábado (Sabatistas).

4.14.3 Uso de Nome Social (prenome pelo qual travestir e transexuais se identificam e são identificados/as em suas relações sociais) declarado no Requerimento de Inscrição.

4.14.4 No Atendimento Especializado, sem prejuízo da oferta de tradutor-intérprete de Libras, bem como das provas impressas, o PPGGOSP poderá oferecer ao/a candidato/a surdo/a ou com deficiência auditiva, dispositivo contendo vídeo com a tradução de itens das Provas do Edital PPGGOSP 01/2019, em Libras.

4.14.5 Cabe ao/a candidato/a prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado/a do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

4.14.6 O/a candidato/a que solicitar Atendimento Especializado deverá informar no Formulário de Inscrição (Anexo III), o tipo de deficiência de que é portador/a, conforme especificado 4.14.1 e encaminhar, juntamente com os documentos enumerados no item 4.6, Laudo Médico, no qual deve constar:

a) a identificação do/a solicitante (nome completo);

b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o Código correspondente a Classificação Internacional de Doença - CID 10;

c) a assinatura, o carimbo e a identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.14.6.1 O/a candidato/a com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção), que não dispor de laudo médico comprobatório, conforme item 4.14.6, poderá apresentar declaração ou parecer com o nome completo do/a candidato/a emitido por entidade ou profissional habilitado na área da saúde, com a descrição do transtorno, bem como a identificação da entidade ou profissional declarante, com assinatura e carimbo.

4.14.7. Os documentos de que tratam os itens 4.14.6 e 4.14.6.1 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

4.14.8. O/a candidato/a que obtiver deferimento do laudo ou da declaração/parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado terá direito ao tempo adicional de 60 minutos em cada dia de realização da Prova, desde que o solicite no ato de inscrição, conforme Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei no 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei no 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula no 377 de Superior Tribunal de Justiça.

4.14.9 As solicitações de Atendimento Especializado indeferidas poderão ser consultadas na página do PPGGOSP (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>), conforme calendário (Anexo VI) podendo o/a candidato/a recorrer, no prazo estipulado.

4.14.10 A solicitação de Atendimento Especializado para realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade da Universidade.

4.14.11 O/a candidato/a portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.14.6, não receberá atendimento especial e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.14.12 A candidata lactante que tiver necessidade de Atendimento Específico durante a realização das provas deverá preencher a solicitação constante no formulário do Anexo III.

4.14.12.1 A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de inscrição, uma cópia legível do documento de identificação do/a acompanhante, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

4.14.12.2 O/a acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim, e será o/a responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.14.12.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.14.12.4 Na sala destinada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.14.13 A candidata que necessitar de Atendimento Específico e que não realizar a inscrição de acordo com o disposto nos itens 4.14.12 e 4.14.12.1, não receberá atendimento específico, seja qual for o motivo alegado.

4.14.14 O/a candidato/a **Sabatista** poderá solicitar Atendimento Específico, declarando-se **Sabatista** no formulário de inscrição (Anexo III) e em formulário próprio (Anexo IX), também disponível no endereço: <http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>

4.14.14.1 É considerado/a candidato/a Sabatista, para os fins estabelecidos neste processo seletivo, aquele/aquela que, por convicção religiosa, guarda esse dia da

semana, reservando-o para o descanso e/ou oração, desde que assim se declare (Anexo IX).

4.14.14.2 O/a candidato/a que se declarar Sabatista deverá:

a) comparecer ao local de realização das provas no mesmo dia e horário dos/as demais candidatos/as;

b) guardar, em sala de prova específica, publicada na página do Programa (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>), de forma incomunicável, a partir do horário agendado para início regular das provas. Deve iniciar as provas às 19h00min, horário oficial de Brasília-DF, com as mesmas condições de tempo dos/as demais candidatos/as;

c) O/a candidato/a que se declarar Sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de prova até o término da prova aplicada em regime especial;

d) A ida ao banheiro do/a candidato/a Sabatista, antes da realização das provas, será permitida desde que o/a candidato/a seja acompanhado pelo fiscal de prova, sob pena de eliminação da prova. Na realização da prova, a ida ao banheiro será permitida depois de transcorrido 30 minutos do início da prova, desde que o/a candidato/a seja acompanhado pelo fiscal de prova, sob pena de eliminação da prova.

4.14.15 O/a candidato/a que não se declarar Sabatista, conforme disposto no item 4.14.14 não receberá atendimento específico, seja qual for o motivo alegado.

4.14.16. As solicitações de Atendimentos Específicos indeferidas poderão ser consultadas na página do PPGGOSP (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>), conforme calendário (Anexo VI) podendo o/a candidato/a recorrer, no prazo estipulado.

4.14.17 O/a candidato/a que solicitar **Uso do Nome Social** deve, além de declarar o Nome Social no Requerimento de Inscrição, **apresentar no ato da inscrição:**

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme os citados no item 4.6 deste Edital;

4.14.18 As solicitações de Uso de Nome Social indeferidas poderão ser consultadas na página do PPGGOSP (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>), conforme calendário (Anexo VI) podendo o/a candidato/a recorrer, no prazo estipulado.

4.14.19 O PPGGOSP se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimentos Especializado, Específico e/ou Nome Social declarado.

4.14.20 Não serão aceitas outras formas de solicitações de Atendimentos Especializado e/ou Específico e/ou Uso do Nome Social fora do período de inscrição.

4.15 Será indeferida a inscrição:

a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI);

b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado, incluindo ausência de assinatura;

c) cujo Formulário tenha sido alterado pelo/a candidato/a;

d) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4.6, ou ainda que estes estejam incompletos;

e) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

4.15.1 O/a candidato/a que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo

estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local e horário definidos no item 4.4.

4.15.2 Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

4.15.3 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (CPG-PPGGOSP), observando-se o cronograma constante do Anexo VI, após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos/as Candidatos/as Inscritos/as.

4.16 Os/as candidatos/as deverão informar no Formulário de Inscrição (Anexo III), se há no Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (Anexo II) algum membro que:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a do/a candidato/a, mesmo que separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente do/a candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o/a candidato/a ou com os/as respectivos/as cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) seja sócio/a da mesma sociedade empresarial do/a candidato/a;
- e) esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.17 A partir das informações apresentadas nos formulários de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGGOSP (CPG-PPGGOSP) deliberará sobre a constituição preliminar da Comissão de Seleção.

4.18 Será divulgada a composição preliminar da Comissão de Seleção do Processo Seletivo com o nome de seus Titulares e Suplentes observando-se o cronograma constante do Anexo VI.

4.19 Após a divulgação da composição preliminar da Comissão de Seleção, os/as candidatos/as com inscrições deferidas poderão impugnar a indicação de membro que compõe a Comissão de Seleção em recurso devidamente justificado por escrito dirigido à Comissão de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local e horário definidos no item 4.4, se constatar que na referida comissão haja membro:

- a) que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a de candidato/a habilitado/a para a Fase 2, mesmo que separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b) que seja ascendente ou descendente de candidato/a habilitado/a para a Fase 2 ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos/as candidatos/as habilitados para a Fase 2 ou com os/as respectivos/as cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) que seja sócio/a da mesma sociedade empresarial que o/a candidato/a habilitado/a para a Fase 2;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.20 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

4.21 Caso seja dado provimento à impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGGOSP (CPG-PPGGOSP) procederá de imediato à substituição ou exoneração do membro da Comissão de Seleção.

4.22 A composição final da Comissão de Seleção, com no mínimo três membros, será publicada na página do Programa (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>), de acordo com o Cronograma que consta do Anexo VI.

4.23 Caso haja necessidade de impugnação de todos os membros da lista preliminar, ou permanecendo menos de três membros, será feita a inclusão de membro(s) não pertencentes ao Corpo Docente (Anexo II) e nova composição da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>).

4.23.1 A partir da publicação dos novos nomes, os/as candidatos/as terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar impugnação em recurso devidamente justificado por escrito dirigido à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos, apresentando-o pessoalmente ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local e horário definidos no item 4.4, se constatar que na referida comissão haja membro que satisfaça o item 4.16.

4.23.2 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

4.23.3 Caso seja dado provimento à impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGGOSP (CPG-PPGGOSP) procederá de imediato à substituição ou exoneração do membro da Comissão de Seleção e nova composição será publicada na página do Programa (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>).

4.23.4 Os procedimentos a que se referem esse item serão repetidos quantas vezes se fizer necessário para que a Comissão de Seleção possa ser composta por membros que não apresentem impedimentos relacionados ao item 4.16.

4.24 Os/as candidatos/as devem ficar atentos a eventuais alterações em relação ao presente edital, conforme item 1.2.2.

4.25 Não apresentando impugnação a membros da Comissão de Seleção no(s) prazo(s) estipulado(s) no presente edital, o/a candidato/a perderá o direito de fazê-lo.

4.26 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas de ingresso serão divididas em duas fases:

a) Fase 1, de caráter eliminatório e classificatório (para todos/as os/as candidatos/as com a inscrição deferida): a prova P1 consistirá em prova contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, no valor de 0,5 (meio) ponto cada, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, considerando-se habilitados para a Fase 2 os/as candidatos/as mais bem pontuados nessa prova, nos termos do item 5.7.3.

Os/as candidatos/as que não alcançarem a nota de corte, dada de acordo com o item 5.7.3, serão inabilitados/as para a Fase 2 e, portanto, eliminados/as do processo seletivo.

b) Fase 2, de caráter eliminatório e classificatório (para os/as candidatos/as habilitados a essa fase, de acordo com item 5.7.3): a prova P2 consistirá em prova contendo 03 (três) questões dissertativas, cabendo ao/a candidato/a escolher e responder apenas 01 (uma) questão, considerando-se eliminado/a o/a candidato/a que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos.

5.1.1 Considera-se fase de caráter eliminatório e classificatório aquela na qual a pontuação obtida pelo/a candidato/a se presta a dois objetivos: a) manutenção do/a candidato/a no processo seletivo na hipótese de sua nota ser igual ou superior à nota de corte e b) parcela a ser utilizada no cálculo da média final (MF) (de acordo com a fórmula do item 5.8), pela qual se dará a ordem de classificação no processo seletivo.

5.2 As provas P1 e P2, com duração de três horas cada, serão realizadas nas datas previstas no Cronograma (Anexo VI) deste Edital, e serão elaboradas a partir da bibliografia indicada no Anexo V.

5.3 As provas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Washington Luis, km 235 – São Carlos, em local a ser divulgado no site do Programa (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>), conforme estipulado no Anexo VI.

5.4 O/a candidato/a deverá comparecer no local das provas, que será divulgado no site do PPGGOSP (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>), no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início (Anexo VI), munido/a do documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, **sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos.**

5.4.1 A abertura das salas de provas ocorrerá 30 minutos antes do início da aplicação das provas.

5.4.2 Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início da prova, para o ingresso de retardatários nas salas de provas.

5.4.3. O ingresso a sala dar-se-á mediante a apresentação do documento de identificação.

5.4.4. Na ausência de documento de identificação o/a candidato/a será impedido de ingressar na sala de prova.

5.4.5 O/a candidato/a somente poderá retirar-se do local da prova a partir de 30 minutos contados do início da aplicação das provas.

5.4.6 Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova: de óculos escuros, chapéus ou bonés, de aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, calculadoras, relógios, notebook ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico.

5.4.7 O/a candidato/a que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material proibido terá sua prova anulada.

5.4.8 A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos/as candidatos/as.

5.4.9 Será eliminado/a do processo seletivo do PPGGOSP- edital 01/2019 o/a candidato/a que, durante a realização da prova, for surpreendido/a comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro/a candidato/a ou terceiros.

5.4.10. No início de aplicação de cada prova e cada 30 minutos o/a fiscal de prova colocará na lousa o horário para conhecimento dos/as candidatos/as. Transcorrida 2 horas e 30 minutos de realizada da prova, o/a fiscal informará o horário a cada 10 minutos, até o término do horário de prova.

5.4.11. A cada candidato/a, em cada fase, será entregue um exemplar da prova e apenas uma folha/caderno de resposta.

5.4.12 Não haverá substituição de folha de resposta/caderno de resposta.

5.4.13. A ida ao banheiro será permitida depois de transcorrido 30 minutos do início da prova, desde que o/a candidato/a seja acompanhado/a pelo/a fiscal de prova, sob pena de eliminação da prova.

5.4.14 Após a realização da prova, o/a candidato/a deve dirigir-se a mesa do fiscal, munido/a de documento de identificação, apresentando-o, entregar a folha/caderno de resposta ao fiscal e assinar a lista de presença, feita conforme a categoria (item 3.1).

5.5 O/a candidato/a que necessitar de um Atestado de Presença para o dia de realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenação do PPGGOSP no dia da prova.

5.6. Não será concedido Atestado de Presença em outro dia que não seja o da prova.

5.7 A correção das provas obedecerá ao seguinte critério:

a) a prova P1 terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez),

b) a prova P2 terá pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.7.1 Na correção da prova P1, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha com mais de uma opção ou sem opção assinalada, com qualquer tipo de rasura, assinalada a lápis ou por qualquer outra forma que não a especificada no presente Edital de Seleção, ou quando a alternativa assinalada for incorreta.

5.7.2 Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

5.7.3 Em cada categoria serão habilitados para a Fase 2 apenas os/as candidatos/as mais bem pontuados na prova P1, em número igual a duas vezes o número de vagas da categoria. A nota de corte da prova P1 será, por categoria, igual a menor nota entre os/as candidatos/as habilitados/as para a Fase 2. Ocorrendo empate na última colocação (nota de corte) correspondente a cada categoria, serão habilitados para a Fase 2 todos os/as candidatos/as nessa condição; os/as demais serão considerados/as inabilitados/as e, portanto, eliminados/as do processo seletivo.

5.8 A nota final do/a candidato/a classificado/a, considerado assim o/a candidato/a não eliminado/a no processo seletivo (aquele cujas notas nas provas P1 e P2 sejam iguais ou superiores às respectivas notas de corte) será dada pela média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada uma das fases do processo de seleção, conforme a fórmula a seguir:

$$MF = (4 \times NP1 + 6 \times NP2) / 10$$

onde

MF= Média Final

NP1 = nota referente à prova (P1) com peso de 4

NP2 = nota referente à prova (P2) com peso de 6

5.9 As listas, por categoria, dos/as candidatos/as classificados obedecerão à ordem decrescente da média final (MF) conjugada com ordem crescente de classificação. Assim, em cada categoria, a maior média final corresponderá ao 1º (primeiro) classificado, a

média final subsequente à maior em ordem decrescente corresponderá ao 2º (segundo) classificado e assim sucessivamente.

5.10 Em caso de empate na média final (MF), a ordem de classificação observará, na respectiva ordem de prevalência, os seguintes critérios de desempate:

- a)** melhor nota obtida na P2;
- b)** melhor pontuação na P1;
- c)** maior idade.

5.11 Em primeira chamada serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se como tal: a) na categoria de servidores técnico-administrativos da UFSCar: os 12 primeiros classificados: b) na categoria de servidores públicos (municipal, estadual, federal) ou agentes públicos contratados por órgão público por período indeterminado: os 10 primeiros classificados e c) na categoria público em geral: os 3 primeiros classificados.

5.12 Os/as demais candidatos/as classificados, mas não aprovados nos termos do item 5.11, farão parte das listas de espera, por categoria.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Após a realização da Prova P1, a UFSCar divulgará o gabarito da prova conforme cronograma do Anexo VI.

6.2 Após a divulgação do gabarito da prova P1, o/a candidato/a poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local e horário definidos no item 4.4.

6.2.1 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

6.3 Decorrido o prazo para interposição de recursos com relação ao gabarito da P1, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-graduação (CPG) do PPGGOSP.

6.3.1 Na hipótese de anulação de questão da Prova P1, será atribuído a todos os candidatos presentes na prova o valor da questão anulada.

6.4 Após o julgamento dos recursos porventura interpostos com relação ao gabarito da P1, as provas serão corrigidas, observando-se o critério descrito no item 5.7 e 5.7.1.

6.5 Após a correção da prova P1, a nota de corte (nota mínima, por categoria, para habilitação para a Fase 2) será divulgada conforme Cronograma (Anexo VI), bem como as listas preliminares dos/as candidatos/as aptos à realização da Prova P2, observando-se os critérios do item 5.7.3.

6.6 Após a divulgação das listas preliminares de candidatos/as aptos/as à realização da Prova P2, o/a candidato/a poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local e horário definidos no item 4.4.

6.7 Decorrido o prazo para interposição de recursos com relação às listas preliminares de candidatos/as aptos/as à realização da Prova P2, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-graduação (CPG).

6.8 Após o julgamento dos recursos porventura interpostos com relação às listas preliminares, serão divulgadas as listas definitivas de candidatos/as aptos à realização da Prova P2, conforme Cronograma (Anexo VI).

6.9 Após a divulgação das listas definitivas, a prova P2 será aplicada, conforme Cronograma (Anexo VI).

6.10 A prova P2 será corrigida pela Comissão de Seleção observando-se a capacidade do/a candidato/a para interpretar criticamente a bibliografia mínima sugerida (Anexo V), devendo para tanto, mostrar domínio da norma culta da língua escrita. Na correção serão avaliados os itens:

- a)** Uso adequado da língua portuguesa, com no máximo 2,5 (dois e meio) pontos;
- b)** Domínio dos conceitos-chave presentes na bibliografia mínima, com no máximo 5,0 (cinco) pontos;
- c)** Clareza na argumentação, com no máximo 2,5 (dois e meio) pontos.

6.11 Corrigida a prova P2, as listas preliminares de candidatos/as classificados/as - uma para cada categoria - serão divulgadas no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI).

6.11.1 As listas preliminares obedecerão aos critérios estabelecidos nos itens 5.8 a 5.12.

6.11.2 As listas preliminares serão divulgadas na página do Programa (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>).

6.12 Após a divulgação das listas preliminares de candidatos/as classificados/as, o/a candidato/a poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local e horário definidos no item 4.4.

6.12.1 Nesse período de recurso o/a candidato/a poderá ter acesso à sua prova P2, apresentando-se pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local e horário definidos no item 4.4.

6.13 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

6.14 Decorrido o prazo para interposição de recursos com relação às listas preliminares de classificados, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção.

6.15 Com o julgamento dos recursos porventura interpostos com relação às listas preliminares de candidatos/as, será divulgado o resultado final do processo seletivo: listas dos/as convocados/as em primeira chamada (aprovados/as em cada categoria) e listas de espera.

6.16. Caso o/a candidato/a que esteja na relação preliminar de candidatos/as classificados/as e, por interposição de recursos de terceiros, seja prejudicado/a quanto a sua classificação na lista final de candidatos/as aprovados/as e/ou seja eliminado/a da

lista, o/a mesmo/a pode interpor recurso conforme cronograma. (anexo VI), no local e horário definidos no item 4.4.

6.17. Julgado o recurso do/a candidato/a ou na ausência dele, será divulgada (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>) a lista definitiva de candidatos/as aprovados/as no processo seletivo edital 01/2019 do PPGGOSP, conforme estipulado no cronograma (Anexo VI).

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas no processo seletivo será realizado de acordo com os itens 3.1, 3.2, 5.9, 5.10 e 5.11.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E MATRÍCULA

8.1 Os/as candidatos/as aprovados/as serão convocados/as para a matrícula de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.17.

8.2 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

8.3 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (PPGGOSP), em data estipulada no Anexo VI, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) formulário de matrícula devidamente preenchido (disponível no endereço: <http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>);

b) instrumento de procuração, se for o caso;

c) cópia do diploma do curso de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação; os/as candidatos/as que tenham realizado curso de graduação no exterior deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por instituição brasileira;

d) histórico escolar do curso de graduação;

e) Projeto de Pesquisa (Modelo disponível no endereço: <http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>).

f) Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação que comprove a efetivação, no caso de servidores/servidoras da UFSCar que entregaram, no ato da inscrição, a declaração do Anexo VII-B.

8.4 Os/as candidatos/as que, dentro do prazo destinado à matrícula não se apresentarem para efetivá-la, serão considerados/as desistentes.

8.5 Não se admitirá matrícula condicional.

8.6 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas disponibilizadas para qualquer uma das três categorias, essas vagas serão ocupadas pelos/as candidatos/as com maior nota final nos termos dos itens 5.8 a 5.10, independentemente da categoria a que pertençam.

8.7 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o primeiro semestre do ano letivo 2019.

9. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS/AS CANDIDATOS/AS

9.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

9.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a)** indeferir a inscrição do/a candidato/a;
- b)** desclassificar o/a candidato/a que tenha tido a inscrição deferida;
- c)** indeferir a matrícula do/a candidato/a convocado/a para tal;
- d)** cancelar a matrícula de candidato/a matriculado/a.

9.3 Qualquer cidadão/cidadã, candidato/a ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato/a ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Pós-graduação, no local e horário definidos no item 4.4.

9.4 Será assegurado ao/a candidato/a o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer cidadão/cidadã poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, no local e horário definidos no item 4.4, no prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação.

10.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou via postal.

10.1.2 Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

10.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG com resultado divulgado na página do programa (<http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>) e, havendo necessidade, poderá haver retificação do edital.

10.3 Não serão fornecidas, por telefone, correio eletrônico, fax ou postal quaisquer informações sobre a realização do certame.

10.3.1 No prazo de dois dias úteis, contados da publicação do edital, o/a candidato/a poderá solicitar esclarecimento somente por escrito, no local e horário definidos no item 4.4 sobre quaisquer itens constantes no edital.

10.3.2 Caberá à CPG analisar as solicitações de informação e respondê-las, através de publicação no site.

10.4 O agente público que receber quaisquer documentos indicados neste edital, no local definido no item 4.4, será responsável somente pelo recebimento dos mesmos, que

deverão ser entregues **apenas em envelope lacrado, não cabendo responsabilidade pela conferência e informações adicionais sobre o certame.**

10.5 Após a matrícula dos/as convocados/as em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula a critério da Comissão de Pós-Graduação.

10.5.1 Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico <http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>, bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por meio de telefonemas gravados.

10.5.2 As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

10.6 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília (DF).

10.7 Ao término do processo seletivo, observando-se o item 10.5, os documentos de inscrição encaminhados pelos candidatos não matriculados serão destruídos.

10.8 O/a candidato/a que vier a ser aprovado/a no presente processo seletivo deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (língua inglesa) antes da realização do Exame de Qualificação, conforme normas do Programa.

10.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (CPG-PPGGOSP).

**Profa. Dra. Andrea Eloisa Bueno Pimentel
Coordenadora do PPGGOSP/UFSCar**

ANEXOS

Anexo I	Apresentação das linhas de Pesquisa do curso
Anexo II	Corpo docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos.
Anexo III	Formulário de Inscrição.
Anexo IV	Documentos necessários para inscrição e instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
Anexo V	Bibliografia mínima indicada.
Anexo VI	Cronograma.
Anexo VII - A e B	Declaração para Servidor Técnico-Administrativo Estável da UFSCar.
Anexo VIII	Declaração para Servidor Público (Federal, Estadual, Municipal) ou agente público contratado por órgão público por período indeterminado
Anexo IX	Declaração de Sabatista por motivo religioso.

ANEXO I

Linhas de pesquisa científico-tecnológicas do PPGOSP

Linha 1: Gestão de Organizações Públicas

Tem como objetivo conceituar, caracterizar e analisar a organização pública a fim de ampliar a compreensão teórica acerca de sua estruturação e funcionamento, procurando também desenvolver repertório teórico próprio que auxilie e dê suporte à ação dos gestores públicos em sua atividade cotidiana.

Linha 2: Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação

Dedica-se à análise dos processos de formulação, implantação e acompanhamento de políticas públicas em ciência, tecnologia e inovação. Engloba o desenvolvimento de pesquisas sobre os seguintes temas: estudos dos processos de produção e difusão da inovação tecnológica no setor público; gestão da propriedade intelectual e dos saberes tradicionais de comunidades brasileiras; avaliação de parcerias público-privado; gestão da informação e do conhecimento em processos e projetos científicos, tecnológicos e de inovação; transferência de informação e conhecimento entre universidade-empresa; monitoramento de tecnologias voltadas ao desenvolvimento social; uso da inteligência competitiva como suporte para a construção de políticas públicas em ciência, tecnologia e inovação; contribuições da ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável.

Linha 3: Estado e Políticas Públicas.

Na interface entre Estado e Sociedade, a linha se dedica à compreensão de como interagem, em vários cenários e arenas, os diversos atores, grupos sociais e instituições, com distintos interesses, objetivos, perspectivas e formações sócio-culturais e político-institucionais na conformação dos processos, disputas e conflitos que permeiam as políticas públicas. Para além de uma abordagem gerencial-operacional, a linha visa fomentar entre os alunos a percepção dos processos políticos envolvidos nas várias etapas, desde o surgimento de um problema, passando pela formulação e tomada de decisões, até a implantação e avaliação de políticas públicas. Abarca a compreensão da trajetória histórico-institucional de formação e caracterização do Estado e da burocracia pública no Brasil, a reflexão sobre as forças e interesses sociais e econômicos em disputa, bem como sobre os mecanismos e estratégias mobilizados em distintos momentos da história brasileira recente.

ANEXO II

Corpo docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos

- Prof. Dr. Alceu Gomes Alves Filho
- Profa. Dra. Ana Cláudia Niedhardt Capella
- Profa. Dra. Andréa Eloisa Bueno Pimentel
- Prof. Dr. Andrei Aparecido de Albuquerque
- Profa. Dra. Angela Maria Carneiro de Carvalho
- Profa. Dra. Camila Carneiro Dias Rigolin
- Profa. Dra. Carolina Raquel Duarte de Mello Justo
- Profa. Dra. Cristina Lourenço Ubeda
- Profa. Dra. Fabiane Letícia Lizarelli
- Prof. Dr. Glauco Henrique de Sousa Mendes
- Prof. Dr. Joelson Gonçalves de Carvalho
- Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria
- Prof. Dr. Manoel Fernando Martins
- Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz
- Prof. Dr. Mário Sacomano Neto
- Prof. Dr. Mauro Rocha Côrtes
- Prof. Dr. Néocles Alves Pereira
- Prof. Dr. Roniberto Morato do Amaral
- Prof. Dr. Sergio Azevedo Fonseca
- Prof. Dr. Silvio Eduardo Alvarez Candido
- Profa. Dra. Vera Alves Cepeda
- Prof. Dr. Wagner de Souza Leite Molina
- Prof. Dr. Wilson José Alves Pedro

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - nº
1/2019 - PPGGOSP (requerimento de inscrição)****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO nº 1/2019****1) Dados pessoais (informações obrigatórias)**

Nome:

Solicita uso do Nome Social *: Sim Não**Se sim, Nome Social:**

Rua/Av.:

Complemento: Bairro:

CEP: Cidade:

UF: Fone:

E-mail:

Cédula de Identidade (RG):_ Data de Exped.: / / Órgão:

CPF nº Nacionalidade:

Data Nascimento:_ / / Natural de:

Filiação:

* O nome social é o prenome pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados em suas relações sociais. (RESOLUÇÃO ConsUni no 780, de 29 de agosto de 2014. UFSCar.).

2) Graduação (informações obrigatórias)

Curso:

Ano de Início: Ano de Término:

Instituição:

Cidade: Estado: UF:

3) Atuação profissional (informações obrigatórias)

O/A candidato/a atua profissionalmente em alguma instituição/empresa?

Sim Não

Se sim, especificar: _____

Instituição/Empresa:

Cargo/função:

4) Categoria de vagas em que concorre (informação obrigatória)

Servidores técnico-administrativos estáveis da UFSCar.

Servidores Públicos (municipal, estadual, federal) ou agentes públicos contratados por órgão público por período indeterminado.

Público em geral.

5) Atendimento diferenciado (caso o/a candidato/a não preencha este campo, será considerado que não necessita de atendimento diferenciado).

• Solicitação de Atendimento Especializado: Não Sim

- Se sim, especificar (conforme item 4.14.1)

- Se sim, necessita de tempo adicional para realização da Prova: Não Sim

• Solicitação de Atendimento Específico para Lactante: Não Sim

• Solicitação de Atendimento Específico para Sabatista: Não Sim

6) Impedimentos relacionados a membros do Corpo Docente (informações obrigatórias).

Há no Corpo Docente (Anexo II) algum membro que esteja, em relação ao/a candidato/a, em alguma das situações listadas no item 4.16 do edital?

Não

Sim - nome do(s) membro(s) e a situação, dentre as listadas:

O/A candidato/a deverá informar se há no Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (Anexo II) algum membro que:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a do/a candidato/a, mesmo que separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente do/a candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o/a candidato/a ou com os/as respectivos/as cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) seja sócio/a da mesma sociedade empresarial do/a candidato/a;
- e) esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção do PPGGOSP n. 01/2019 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos.

Data: / /

Assinatura do/a candidato/a

Endereço para correspondência:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS (CECH)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E
SISTEMAS PÚBLICOS - PPGGOSP

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E
SISTEMAS PÚBLICOS

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE: _____

(preencher de acordo com uma das alternativas previstas no item 3.1)

Rodovia Washington Luís, km 235

São Carlos – SP

CEP 13.565-905

ANEXO IV

**INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GRU**

O/A candidato/a deverá apresentar os documentos listados a seguir:

a) requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado em formulário próprio conforme Anexo III do Edital de Seleção, e que se encontra disponível no site <http://www.ppggosp.ufscar.br/processo-seletivo-2019>.

b) cópia frente e verso de documento de identificação do candidato - serão considerados documentos de identidade, os seguintes documentos com foto: cédula de identidade (RG), expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006

c) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$120,00, observando-se o disposto no item 4.10 e 4.10.1 do Edital de Seleção e instruções constantes do Anexo IV do Edital.

d) Para os/as candidatos/as às vagas destinadas a servidores técnico-administrativos estáveis da UFSCar, **Declaração** emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas **que comprove o vínculo com a UFSCar e a estabilidade adquirida**. (Anexo VII - A ou B);

f) Para os/as candidatos/as às vagas destinadas a servidores públicos (municipal, estadual, federal) ou agentes públicos contratados por órgão público por período indeterminado, **Declaração emitida pela Instituição que comprove o vínculo de servidor público e Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação**. (Anexo VIII).

g) Para os/as candidatos/as que solicitarem **Atendimento Especializado**, envio do Laudo Médico, conforme especificado nos itens 4.14.6 e 4.14.6.1

h) Para as candidatas lactantes que solicitarem **Atendimento Específico**, envio de cópia legível de documento de identificação do/a acompanhante, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, conforme item 4.14.12.1.

i) Para os/as candidatos/as que se declararem **Sabatistas** envio do formulário de declaração (Anexo IX), conforme item 4.14.14.

j) Para os/as candidatos/as que solicitarem **Uso do Nome Social**, envio de fotografia atual nítida, além da cópia do documento de identificação, conforme item 4.14.17.

Instruções para preenchimento da GRU (para pagamento da taxa de inscrição):

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo (Anexo VI).

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Somente na presença de greve bancária durante o período de inscrição no processo seletivo será fornecido um meio alternativo de pagamento que não seja apenas via GRU.

Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não implica estar inscrito no processo seletivo; a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa de inscrição correspondente, observada a data limite para tal.

Dados para preenchimento:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO
Número de Referência	012019

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA MÍNIMA INDICADA

As provas P1 (20 questões de múltipla escolha) e P2 (03 questões dissertativas) serão elaboradas a partir dos seguintes livros:

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede** - a era da informação: economia, sociedade e cultura, Volume. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CLEGG, Stewart R; HARDY, Cynthia; NORD, Walter R. (organizadores); CALDAS, Miguel; FACHIN, Roberto; FISCHER, Tânia (organizadores da edição brasileira). **Handbook de Estudos Organizacionais**. Modelos de Análise e Novas Questões em Estudos Organizacionais. Volume 1 (português), São Paulo: Atlas, 1ª ed. 1999.

FLIGSTEIN, N. **Organizations**: theoretical debates and the scope of organizational theory. Berkeley: Department of Sociology/University of California, 2001. Disponível em:
<http://sociology.berkeley.edu/sites/default/files/faculty/fligstein/inter.handbook.paper.pdf>

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**: edição executiva. São Paulo: Atlas, 2002.

PAULA, Ana Paula Paes de. **Por uma nova gestão pública**: limites e potencialidades da experiência contemporânea. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter. **Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial**. Rio de Janeiro: FVG, 2007.

ANEXO VI - CRONOGRAMA - Edital 01/2019 - PPGGOSP

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Publicação do edital	18/01/2019
Prazo para impugnação do edital e para solicitação de esclarecimentos com relação ao conteúdo do edital	21/01/2019 a 22/01/2019
Divulgação do resultado das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos	23/01/2019
Inscrição dos/as candidatos/as	24/01/2019 a 28/02/2019
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	19/03/2019
Prazo para recurso ao indeferimento das inscrições	20/03/2019 a 29/03/2019
Divulgação do resultado dos recursos e das listas dos/as candidatos/as aptos/as à realização da Prova P1. Divulgação dos locais de prova	03/04/2019
Realização da prova P1	06/04/2019 (das 13:30 às 16:30 horas)
Divulgação do Gabarito da P1	07/04/2019
Prazo para interposição de recursos em relação ao Gabarito da Prova P1	08/04/2019 a 18/04/2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos com relação ao gabarito da P1	23/04/2019
Divulgação da nota de corte (por categoria) e listas preliminares de candidatos/as habilitados para a Fase 2. Divulgação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção (composição preliminar).	23/04/2019
Prazo para interposição de recurso em relação às listas preliminares de candidatos/as habilitados para a Fase 2. Prazo para interposição de impugnação de membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção (composição preliminar).	24/04/2019 a 03/05/2019
Divulgação do resultado dos recursos e das listas finais de candidatos/as habilitados/as para a Fase 2. Divulgação do resultado das impugnações dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção; divulgação dos membros definitivos da Comissão de Seleção. Divulgação dos locais de prova.	08/05/2019
Realização da prova P2	11/05/2019 (das 13:30 às 16:30 horas)
Divulgação das listas preliminares de candidatos/as classificados/as.	17/05/2019
Prazo para interposição dos recursos em relação aos resultados preliminares.	20/05/2019 a 29/05/2019
Divulgação do resultado do processo seletivo: a) do resultado dos recursos, b) listas dos/as convocados/as em primeira chamada (aprovados em cada categoria) e c) listas de espera.	05/06/2019
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado final	06/06/2019 a 17/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos, da lista final dos/as aprovados/as e dos/as convocados/as em primeira chamada.	19/06/2019
Matrícula (primeira chamada)	01/08/2019

**ANEXO VII - A - DECLARAÇÃO PARA SERVIDOR/A TÉCNICO-ADMINISTRATIVO /
TÉCNICA-ADMINISTRATIVA ESTÁVEL DA UFSCar**

(Papel Timbrado da UFSCar)

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NA FUNÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____ (NOME COMPLETO DO CANDIDATO) é servidor/a estável da Universidade Federal de São Carlos a partir da data _____ / _____ / _____, designado pela portaria nº _____ (ou ato que nomeou), exercendo a função _____ (Nome da Função) até a presente data.

(Local), _____ / _____ /2019

Assinatura: _____

Nome e Cargo da Pessoa que Assina a Declaração

Anexo: Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação

**ANEXO VII. B - DECLARAÇÃO PARA SERVIDOR/A TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/
TÉCNICA-ADMINISTRATIVA CUJA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
OCORRA ATÉ A DATA DA MATRÍCULA, conforme Anexo VI.**

(Papel Timbrado da UFSCar)

**DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NA FUNÇÃO PARA SERVIDOR/A QUE AINDA
ESTÁ NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Declaramos, para os devidos fins, que _____ (NOME COMPLETO DO CANDIDATO),
ingressante na UFSCar (ou em Instituição Federal, no caso de transferência) na data de
_____/_____/_____, exercendo atualmente a função de _____, deverá cumprir seu
estágio probatório até a data de ____/____/____.

(Local), ____/____/2019

Assinatura: _____

Nome e Cargo da Pessoa que Assina a Declaração

**(No caso da aprovação no processo seletivo do PPGGOSP, no ato da matrícula,
o/a candidato/a aprovado/a deve entregar, juntamente com os demais
documentos solicitados, uma cópia da Portaria ou Ato de Nomeação que comprove
a efetivação)**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA SERVIDOR/A PÚBLICA (Municipal, Estadual, Federal) OU AGENTE PÚBLICO CONTRATADO POR ÓRGÃO PÚBLICO POR PERÍODO INDETERMINADO.

(Papel Timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE EXERCER FUNÇÃO DE SERVIDOR/A PÚBLICO/A OU AGENTE PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins, que _____ (NOME COMPLETO DO CANDIDATO) é servidor/a (ou agente público contratado por tempo indeterminado) da _____ (NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO) desde ____ / ____ / ____, designado pela portaria nº _____ (ou ato que nomeou), exercendo a função _____ (Nome da Função) até a presente data.

(Local), ____ / ____ / 2019

Assinatura: _____

Nome e Cargo da Pessoa que Assina a Declaração

Anexo: Cópia da Portaria ou Ato de Nomeação

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO**DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO**

Eu, _____ (NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A), inscrito no Processo Seletivo nº 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (PPGGOSP), venho, sob as penas da lei vigente, declarar-me **SABATISTA** (guardador do sábado por motivo religioso), e que necessito de condições diferenciadas para aplicação da prova.

Estou ciente que devo submeter-me às normas que constam no Edital de Seleção nº 01/2019, e que o não cumprimento ou falta informação acarretará minha eliminação do referido Processo Seletivo.

Em / /2019

Assinatura do/a Candidato/a